

Memorando 247/2024 - DEAS/SESMA/PMB

Belém, 27 de fevereiro de 2024

Do: Departamento de Ações em Saúde/SESMA

Para: Núcleo de Contratos/SESMA

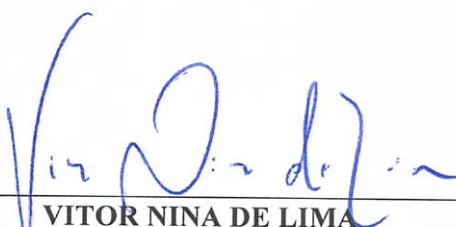
Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

Considerando a demanda solicitando manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 108/2014/USF ÁGUAS LINDAS I/ SESMA /PMB/MILENA OLIVEIRA DA ROCHA.

Considerando a essencialidade do serviço promovido na **USF ÁGUAS LINDAS I** e considerando a necessidade de permanecimento no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato 108/2014, pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma



Vitor Nina de Lima
Médico / Diretor
Matrícula: 0449230-020



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 19 de abril de 2024.

Ao FMS/SESMA

Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 108/2014 com o Sra. **MILENA OLIVEIRA ROCHA**, inscrito no CPF nº 507.997.302-78, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede da USF ÁGUAS LINDAS I/ SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir.

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de maio/2023 a março/2024, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de abril/2024 e maio/2024 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que os meses em que os índices não foram divulgados será calculado assim que os mesmos forem anunciados.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 2.867,83 (dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e o valor global em R\$ 34.413,96 (trinta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR 12 MESES	
R\$	2.867,83	R\$	34.413,96

Colocamo-nos a vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Leidiane Moracs
Contabilidade/SESMA



Calculadora do cidadão

Acesso público
19/04/2024 - 12:12
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

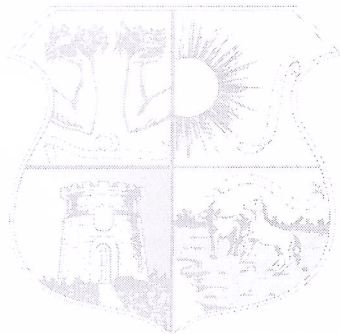
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 2.788,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02852230
Valor percentual correspondente	2,852230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.867,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



SESMA
Secretaria de
Saúde



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

19 de abril de 2024

GDOC: 1423/2020

Ao: NUCLEO DE CONTRATOS

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária para prorrogação do contrato nº 108/2014, destinada à instalação e funcionamento da sede da USF Águas Lindas I/ SESMA – PMB / Proprietária SRª. MILENA OLIVEIRA DA ROCHA, com início no dia 25/04/2023 com término previsto para 25/04/2025, o valor mensal do contrato passará para R\$ 2.867,83, perfazendo um valor global de R\$ 34.413,96 para 12 meses. Conforme memo nº 247/2024-DEAS/SESMA, Ofício nº 078/2024-DEAD/SESMA e RELATORIO CALCULO CONTABILIDADE.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.

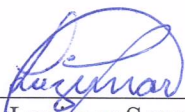
Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Obs.: Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota.



Luzimar Sousa
FMS/SESMA

Patrícia Martins
DIRETORA/FMS/SESMA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

1423/20

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 889/2024 - NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 435/2024 – NCI/SESMA e aprovo a MINUTA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2014, celebrado com a Srª. MILENA OLIVEIRA DA ROCHA, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado à Rua Osvaldo Cruz, S/Nº Conjunto Residencial Verdejante II, QD. 09, Casa 52, Bairro do Águas Lindas, CEP: 66.690-500 Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da USF Águas Lindas I.

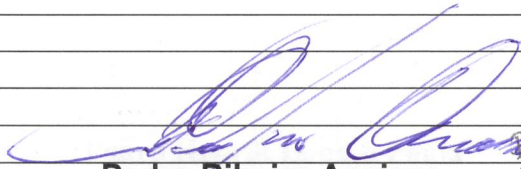
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia **25/04/2024 com término previsto para o dia 25/04/2025**; e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Em razão do reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.788,30 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para R\$ 2.867,83 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 34.413,96 (trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme relatório da contabilidade.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias não modificadas por este instrumento.

Ao **Núcleo de Contratos** para providências.

Belém, 23 de abril de 2024.


Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde – SESMA.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde / SESMA
Decreto nº 105.882/2023